



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 996/SERENG\_SCA/113099  
Protocolo COMAER nº 67270.016104/2013-50

Canoas, 15 de maio de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de edificação comercial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Eng. Ivan Luís Bruxel, de 10 de outubro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 17,13 metros de altura, em terreno com 7,78 metros de altitude, **atingindo 24,91 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n.º 965, bairro Sarandi, nas coordenadas UTM 488371,44m E e 6681880,056m N (SIRGAS 2000), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não violará os gabaritos dos Planos Básicos de Zona de Proteção (Aeródromos, Procedimentos e Auxílios) do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas.
2. Adicionalmente, informo a Vossa Senhoria que na localidade acima mencionada não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis; que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações, conforme o previsto nos Art. 64 e 65 da supracitada Portaria.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou

qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

## AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional:

Sarandi Esportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.398.841/0001-50, localizado na av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 767, CEP 91150-010, representado pelo sócio-gerente, Débora Augustinho Medeiros, brasileira, solteira, comerciante, RG SSP RS nº 2091195343, CPF nº 028.456.560-17, domiciliada a rua Walir Zottis, 697, Porto Alegre, CEP 91220-500, vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento de seu terreno com a construção de um prédio de uso comercial, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5/11, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 - Identificação do proprietário: - Sarandi Esportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.398.841/0001-50, localizado na av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 767, CEP 91150-010, telefone 51-92167351.

2 - Identificação e natureza do aproveitamento: - Empreendimento comercial, comercio varejista e atacadista.

3 - Endereço ou localização da implantação: - Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 965, CEP 91150-010.

4 - Previsão de início em 01/12/2013 e término do empreendimento em 31/12/2015:

5 - Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;

Coordenadas da Borda pista do Aeroporto Salgado Filho:

E = 484 626,66m

S = 6 681 774,43m

Coordenadas do empreendimento: (Conforme projeto arquitetônico planta 01/03).

FSB - 1

E = 488 397,26m

S = 6 681 919,46m

::

Destino SIGADAER: <u>SERENG</u>
Destino Físico: <u>n</u>
NUP: <u>67270.016104/2013-1</u>
Data: <u>16/10/13</u> Hora: <u>10:50</u>

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

NUMERO DE PROTOCOLO: 00323

5702

Distancia entre as coordenadas da Borda da Pista do Aeroporto Salgado Filho e o imóvel da av. Francisco Silveira Bitencourt, 965 = 3.775,60m.

Altitude prevista da aeronave sobre o empreendimento com 2,5% de rampa - 94,39m.  
Altura do solo ao topo da implantação pretendida: - 9,35m (Conforme projeto arquitetônico planta 03/03).

Altitude do terreno no local do aproveitamento: - 7,78m (Conforme projeto arquitetônico planta 01/03).

Altura do empreendimento corrigida: 17,13m.

Distancia entre a aeronave e o topo do empreendimento: 77,26m.

Área do empreendimento: área da implantação: - 1.431,00m<sup>2</sup> (Conforme projeto arquitetônico planta 01/03).

6 – material predominante na implantação: - Estrutura de concreto armado, com alvenaria de blocos de concreto, cobertura com estrutura metálica e telhas galvanizadas pintadas.

7 – tipo de sinalização a ser empregada, quando couber: - Isento de sinalização.

8 – Descrição da destinação: - O prédio será utilizado para uso de prestação de serviços de locação de canchas esportivas, e não haverá atividades que atraiam aves; produção ou armazenagem de material explosivo ou inflamável; que cause reflexos, irradiações, fumaça ou emanações; assim como outras que possam apresentar riscos semelhantes a navegação aérea.

9 - Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:50.000, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado (Conforme Projeto Complementar planta PC01);

10 – Planta de situação na escala 1:5.000, contendo: indicação do local de implantação. (Conforme Projeto Complementar planta PC02);

11 – Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e projeto da implantação; (Conforme projeto arquitetônico plantas 01/03, 02/03 e 03/03).

# IVAN LUÍS BRUXEL

ENGENHEIRO CIVIL

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, 10 de outubro de 2013

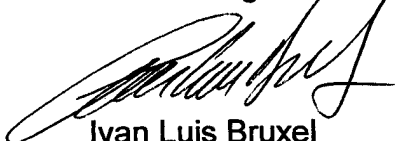


Debora Augustinho Medeiros

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NUMERO DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_



Ivan Luis Bruxel  
Eng Civil  
CREA RS 40999  
email: ivan11555@ibest.com.br  
51-3115 2886 / 51 - 9216 7351